



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00368/2022 / 00600-00003340/2023-19-e**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, E DE OUTRO A EMPRESA NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.253.08510001-04, com sede na Avenida Guanabara aº 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-131, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **JONATAS DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 279544 SSP/RO e CPF nº 618.765.932-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00368/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e assistência técnica 24 horas executadas de forma contínua nos analisadores bioquímicos SINNOWA SX-160 da Secretaria Municipal de Saúde de PORTO VELHO/RO, através de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação (exclusividade), de acordo com Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2024**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 16.00, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) conforme Nota de Empenho nº. 003437/2024, que cobrirá as despesas do período de 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (eDOC F8F06CFB);

- Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600, no valor de R\$ 24.333,33 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) conforme Nota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00368/2022 / 00600-00003340/2023-19-e

de Empenho nº. 3446/2024, que cobrirá as despesas do período de 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (eDOC F8F06CFB);

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e, portanto, ratificadas, as todas as **CLÁUSULAS** avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONTRATANTE

JONATAS DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO:
EDUARDO VALVERDE
Coordenador Jurídico de Saúde – COJUSA
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 17/10/2024, 12:17:08



Assinado por **Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo** - Assessor Jurídico - Em: 17/10/2024, 09:57:23